



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Nivaldo Gomes da Silva

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

PROJETO DE LEI Nº 050/2009.

De 27 de Maio de 2009.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”.

A Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo...

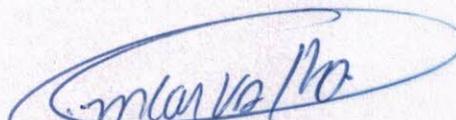
RESOLVE:

Art. 1º - O ponto de táxi localizado na Praça Padre Luiz Trentine, 117, Centro, passa a denominar-se “**Ponto de Táxi Marco Antonio Santos**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 27 de maio de 2009.


Evandro de Macedo Carvalho
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Nivaldo Gomes da Silva

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

PROJETO DE LEI Nº. 050/2009

De 27 de maio de 2009.

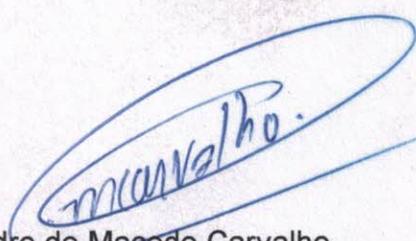
“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”.

JUSTIFICATIVA:

Apresento o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação dos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis, tem por finalidade denominar-se o ponto de táxi localizado na Praça Padre Luiz Trentine, 117, Centro, passa a denominar-se “**Ponto de Táxi Marco Antonio Santos**”.

Quanto ao homenageado, Sr. Marco Antonio Santos, foi um excelente companheiro, amigo, ótimo pai, um homem batalhador, como pode comprovar a biografia em anexo.

Sala das sessões, 27 de Maio de 2009.


Evandro de Macedo Carvalho
- Vereador -

MARCO ANTONIO SANTOS

Nascido em Santo André, estado de São Paulo, no dia 21 de maio de 1960, depois de 48 anos de vida, dedicação ao trabalho, à família; coração puro; é arrancado brutalmente do seio do seu lar e de seus familiares queridos; no dia 24 de março de 2009; vítima de latrocínio em pelo exercício de seu trabalho como taxista.

Aos dias 21 de maio de 1960, numa residência na Vila Helena e Santo André, nasce o terceiro filho de Gercílio dos Santos e de Nilva Politti Santos. Recebe o nome de Marco Antonio Santos.

Ele e seus três irmãos estudaram na Escola "Oito de Abril" na mesma cidade onde nasceu.

Começou a trabalhar desde muito cedo, com 15 anos já tinha carteira assinada. Aos 20 anos pediu demissão da Wolkswagem do Brasil, onde trabalhava, para morar em Sorocaba e ficar mais perto de sua namorada.

Em agosto de 1980 foi contratado pela Metalac S/ A. Ind. E Comércio de Sorocaba, onde ficou até 1986. Dentro da empresa começou como operador de "off set" até chegar a função de "follow up" (seguidor de compras).

Casou-se em 23 de Dezembro de 1980 com Maria Benedita Ferreira, filha de Diniz Ferreira do Nascimento e de Tereza Vieira Bueno do Nascimento.

No dia 25 de outubro de 1982 nasce sua primeira filha: Camila na cidade de Sorocaba.

Em sua carreira profissional, passou ainda pela Siderúrgica Nossa Senhora Aparecida, antiga Aços Villares, como auxiliar administrativo, controlador de entradas e saídas, comprador e analista de sistemas. Nessa empresa ficou até o ano de 1993, quando pediu demissão, pelo motivo que teria que mudar-se para São Bernardo do Campo, Grande ABC, e assim ficando longe de sua família que até essa data já tinha um novo membro.

Seu segundo filho, Luciano nasceu em 17 de julho de 1989, também em Sorocaba.

Foi nessa data, 1993, quando pediu demissão da então Aços Villares que Marco veio a realizar seu sonho: morar na até então, pacata Pilar do Sul.

Já em Pilar do Sul conseguiu uma concessão de um ponto de taxi durante a administração do prefeito "Pedro Mineiro" e sempre levou muito a sério e respeito sua profissão de motorista.

Gostava muito de pescar, fez diversos amigos por conta de "hob" (pescaria).

Faltando três anos para sua aposentadoria, Marco estava cheio de planos e sonhos para o futuro com sua esposa recém aposentada e filhos. Tendo já formado seus dois filhos com suor do seu trabalho, o que tinha muito orgulho, ele almejava uma vida tranqüila, muita pescaria e viagens com sua família.

Honesto, trabalhador, sempre honrou todos seus compromissos.

E, honrosa será também esta homenagem póstuma ao digno pai de família, bom filho, bom irmão, amigo dos amigos; que o deixará imortalizado ao meio que tanto se dedicou, volta a ser um símbolo entre os colegas de profissão e exemplo de quem muito trabalhou para educar e garantir um bom futuro aos seus filhos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS, SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO MIGUEL ARCANJO
COMARCA DE SÃO MIGUEL ARCANJO - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Franklin de Camargo Rodrigues

Oficial Titular

Sandra Terra Rodrigues da Silva

Oficial Substituta

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 066-V do livro C nº 031 de Registro de Obito, Termo nº 4.176, consta que no dia vinte e sete de março de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **MARCO ANTONIO SANTOS**, falecido no dia vinte e quatro de março de dois mil e nove (24/03/2009), em horário ignorado, bairro Colonia Pinhal em São Miguel Arcanjo - SP, com quarenta e oito anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, motorista, natural de Santo André, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e um de maio de mil e novecentos e sessenta, residente rua José de Goes Vieira, 100 Jardim Primavera, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, filho de gercilio dos santos e de nilva politti dos santos.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Ivan Baruffaldi, CRM 34255, que deu como causa da morte traumatismo cranio encefálico ferimento por projétil de arma de fogo.

O sepultamento foi realizado no cemitério São João Batista.

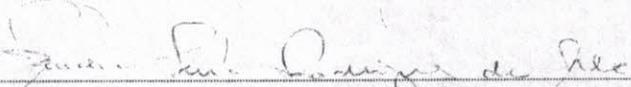
Foi declarante Camila Santos.

Observações: O extinto era eleitor, deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido, deixa Viúva MARIA BENEDITA FERREIRA SANTOS e deixa os filhos: CAMILA SANTOS, de 26 anos e LUCIANO FERREIRA SANTOS, de 19 anos.

Documentos do falecido: documento de identificação RG nº 13449934 SSP SP, CPF nº 00891206809, título de eleitor nº 49141280175, seção 0053, zona 089, CTPS nº 025635, PIS/PASEP nº 10721288135.

O referido é verdade e dou fé.

São Miguel Arcanjo, 27 de março de 2009.


Sandra Terra Rodrigues da Silva
Delegada Preposto

1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: CAROLINA

Rua Miguel Terra, 409 - Centro - São Miguel Arcanjo/SP - CEP: 18230-000 - Fone/Fax: (15) 3279-1138 - e-mail: saomiguelarcanjo@arpensp.org.br

1360G-17001-18000-1108



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

1360G-AA 017410



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

PARECER JURÍDICO Nº 60/2009

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Nivaldo Gomes da Silva

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

Trata-se de Projeto de Lei nº 50/2009, que: "Dispõe sobre a Denominação de Logradouro Público".

Versa o presente projeto sobre a denominação do ponto de taxi.

Esta é a síntese do essencial, passo agora a opinar.

O projeto apresenta os requisitos de admissibilidade, posto que proposto por autoridade competente, pois atende ao princípio contido no Art. 33, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Lei nº 050/2009 tem por objetivo denominar o ponto de taxi localizado na Praça Padre Luiz Trentini de "Ponto de Taxi Marco Antonio Santos".

É uma justa homenagem a um cidadão pilarense que desenvolveu suas atividades naquele ponto de taxi, e teve uma morte trágica no exercício da sua função de taxista.

O logradouro público tem por definição ser um espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou à circulação de pedestres, tais como calçada, parques, áreas de lazer, calçadões. Neste sentido entendo que o ponto de taxi pode ser considerado um logradouro público e ser objeto de denominação, ficando, entretanto, ao alvedrio do Poder Executivo a possibilidade de mudá-lo de local em vista da necessidade pública.

Isto posto, entendemos que o Projeto de Lei em questão está apto a ser votado.

Pilar do Sul, 4 de junho de 2009.

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Diretora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Nivaldo Gomes da Silva

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

PARECER DAS COMISSÕES Nº 55/2009

As Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades no uso de suas atribuições legais e regimentais emitem parecer em conjunto sobre o Projeto de Lei nº 50/2009, que: "Dispõe sobre a Denominação de Logradouro Público".

O projeto apresenta os requisitos de admissibilidade, pois os Membros do Poder Legislativo têm legitimidade para proporem projetos que visam denominar os logradouros públicos, a teor do princípio contido no Art. 33, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.

O presente projeto de lei não apresenta inconstitucionalidade, nos termos do art. 30, I, da CF, já que estamos legislando sobre assunto de interesse local.

O Projeto de Lei nº 050/2009 tem por objetivo denominar o ponto de taxi localizado na Praça Padre Luiz Trentini de "Ponto de Taxi Marco Antonio Santos".

É uma justa homenagem a um cidadão pilarense que desenvolveu suas atividades nesta cidade contribuindo para o seu desenvolvimento, aliado ao fato de que exercia suas atividades naquele ponto de taxi e teve uma morte trágica no exercício de sua função de taxista.

O logradouro público tem por definição ser um espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou à circulação de pedestres, tais como calçada, parques, áreas de lazer, calçadões. Neste sentido,



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

o ponto de taxi pode ser considerado um logradouro público e ser objeto de denominação.

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Nivaldo Gomes da Silva

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 50/2009.

Sala das Sessões, 4 de Junho de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ROBERTO TOSHIMI KURUIWA
Presidente

MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA
Vice-Presidente

EVANDRO GOMES DOS SANTOS
Membro

COMISSÃO DE OBRAS E OUTROS SERVIÇOS

BRASILINO BRISOLA SOBRINHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Nivaldo Gomes da Silva

MIGUEL PEREIRA DOMINGUES

Vice-Presidente

NIVALDO GOMES DA SILVA

Membro

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães